



**1º EDITAL DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N. 032/2022**

Objeto: EXCLUSIVIDADE DO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, SEM QUALQUER CUSTO PARA A MUNICIPALIDADE; CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA

JOSÉ MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o pedido de esclarecimentos protocolado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e diante das recomendações do ilustríssimo pregoeiro municipal;

RESOLVE:

I – Ficam inseridas no edital de licitação as seguintes disposições:

- a) Nos casos em que for promovida a rescisão contratual de forma unilateral sem que haja culpa do contratado, a municipalidade ficará obrigada a lhe restituir de forma proporcional o valor que vier a ser pago pela aquisição da folha.
- b) Os serviços serão iniciados somente após a contratada realizar a abertura das contas dos servidores, condição essa que deverá ser implementada em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez a critério da municipalidade.

II- Em razão das alterações acima indicadas fica prorrogada a data de entrega e abertura dos envelopes do Pregão Presencial n. 032/2022 para o dia 20/09/22 as 8h 45m (protocolo dos documentos) e 9h e 15m (início da sessão de julgamento).

III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital regulador do certame e seus respectivos anexos desde que não colidam com as cláusulas acima indicadas.

IV – Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Barrinha (SP), aos 02 de setembro de 2022.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal